



Prefeitura Municipal de Guaíra

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 15/67

DATA: 25 de setembro de 1967.

SÚMULA: "Abre crédito suplementar no valor de NCr\$43.475,65, conforme especifica".

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica dos Municípios, na forma do disposto na Lei Federal Nº 4320 de 14-3-64, e devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº 307 de 23 de setembro de 1967,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de NCr\$43.475,65 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros novos e sessenta e cinco centavos), às dotações / orçamentárias abaixo, constantes do orçamento geral da Prefeitura, aprovado para o fluente exercício pela lei nº 274 de 03 de dezembro de 1966:

GABINETE DO PREFEITO

- 3.2.0.0-83 - Transferências Correntes
- 3.2.5.0-83 - Salário-Família NCr\$ 56,94

SECRETARIA

- 3.1.4.0-03 - Encargos Diversos
- c) - Desp. de Pronto Pagamento NCr\$ 100,00
- 3.2.0.0-83 - Transferências Correntes
- 3.2.5.0-83 - Salário-Família NCr\$ 17,71

SERVICOS DE FAZENDA

Contadoria

- 3.1.2.0-03 - Material de Consumo
- a) - Material de Expediente NCr\$ 1.000,00
- 3.1.3.0-03 - Servicos de Terceiros
- c) - Desp. Passagens, Transp. e Aluguel. NCr\$ 850,00
- d) - Despesas Imprevistas NCr\$ 1.500,00
- e) - Outras Despesas Eventuais NCr\$ 500,00
- 4.0.0.0-03 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0-03 - Investimentos
- 4.1.3.0-03 - Material Permanente
- a) - aquisição de máquinas p/Escritório. NCr\$ 2.323,52
- b) - móveis em geral NCr\$ 300,00

-----segue-----

Paulo Fededeade Solzbaum



Prefeitura Municipal de Guaíra

ESTADO DO PARANÁ



(continuação ... fls.-3-)

.....

SERVICOS URBANOS

3.1.1.1-95 - Pessoal Civil

c) - DiaristasNCr\$10.060,00

SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.2.0-94 - Material de Consumo

a) - Lâmpadas, Fios, Postes e Material E-

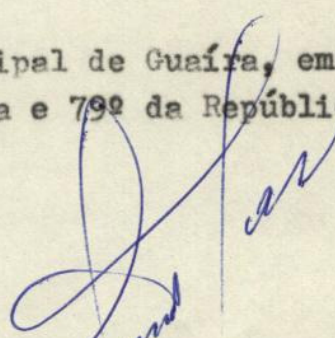
létrico NCr\$ 2.000,00

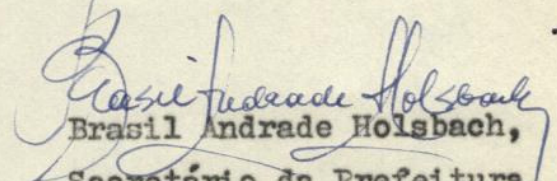
Total da suplementação..... NCr\$43.475,65.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior / serão cobertas com recursos oriundos do excesso de arrecadação do exercício financeiro.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 25 de setembro de 1967, 146ª da Independência e 79ª da República.


Kurt Walter Hasper,
Prefeito Municipal.


Brasil Andrade Holsbach,
Secretário da Prefeitura.